



**RESOLUÇÃO Nº 4-L**

**De 13 de fevereiro de 2023.**

(Projeto de Resolução nº 5-L, de 08/02/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - PSD, Rafael Tanzi de Araújo – PP)

**Altera a redação de dispositivos dos artigos 156 e 186 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referentes ao horário das sessões ordinárias e ao prazo de apresentação de proposições, respectivamente.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O “caput” do artigo 156 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às dezoito horas.” (NR)*

**Art. 2º** O “caput” do artigo 186 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 186. As proposições iniciadas por vereador serão apresentadas por seu autor na Secretaria Administrativa até a quinta-feira anterior à realização da sessão ordinária.” (NR)*

**Art. 3º** O § 5º do artigo 186 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 186. (...) (...) § 5º Antecipa para quarta-feira a apresentação de proposições quando não houver expediente na Secretaria Administrativa na quinta-feira.” (NR)*

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovada na 4ª Sessão Extraordinária, de 13 de fevereiro de 2023.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo